



News Flash nº1/2013

Os impostos peça a peça

Nos termos do disposto no Aviso n.º 20/12, de 25 de Abril, emanado pelo Banco Nacional de Angola (BNA) foi estabelecido um calendário para a implementação das novas regras de liquidação de operações cambiais em operações de mercadorias, de invisíveis correntes e de capitais decorrentes das actividades de prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo bruto e gás natural.

O presente *Tax News Flash* destaca em exclusivo as alterações cuja implementação terá início a 1 de Julho de 2013.

Aviso n.º 20/12, de 25 de Abril

Objecto

O Aviso em referência estabelece os procedimentos e mecanismos a adoptar nas operações cambiais inerentes às actividades de prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo bruto e gás natural, conforme disposto na Lei n.º 2/12, de 13 de Janeiro, e define um calendário para a sua implementação gradual.

Início e âmbito de aplicação

Nos termos do Aviso n.º 20/12, de 25 de Abril, os contratos de fornecimento de bens e serviços celebrados pela Concessionária Nacional e sociedades investidoras, nacionais e estrangeiras, com **entidades residentes cambiais** devem ser liquidados em moeda nacional, obrigatoriamente, a partir do dia **1 de Julho de 2013**.

A este respeito, e especificamente no que diz respeito ao pagamento de salários, importa referir que nos termos da legislação cambial em vigor a obrigação referida no parágrafo anterior já era aplicável aos agentes económicos que não exercem a sua actividade no domínio da prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo bruto e gás natural.

Para mais informações,
contacte-nos:

Deloitte & Touche Auditores, Limitada
Luanda | Edifício KN10 Rua Kwamme Nkrumah,
nº10 -2º Luanda, Angola
Tel.: + (244) 222 679 600 | Fax: + (244) 222 679 690
www.deloitte.co.ao | infoangola@deloitte.com

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os cerca de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.